



**CÂMARA MUNICIPAL DE
POVOAÇÃO**

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
POVOAÇÃO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO / LICENCIAMENTO
DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS / FRACÇÕES**

**REQUERIMENTO Nº _____ / _____
DATA _____ / _____ / _____**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome | _____ | NIF | _____ |
 Nº BI: | _____ | de | ____ / ____ / ____ | Arquivo | _____ | Nº Passaporte | _____ |
 Morada: | _____ | Nº | _____ | Localidade: | _____ |
 Código Postal: _____ - ____ _____, Concelho: _____, País: _____ |
 Telefones: | _____ / _____ / _____ | Fax: | _____ |
 Endereço de correio electrónico: | _____ |
 Qualidade: 1.proprietário 2.usufrutuário 3.mandatário 4.superficiário 5.promitente comprador
 6.outro | _____ |

ASSUNTO

Requer a Vª Exª que se digne emitir a Licença / Autorização (*riscar o que não interessa*) de Utilização referente ao:

Edifício / Fracção (*riscar o que não interesse*) descrito na _____ª Conservatória do Registo Predial de _____, sob o nº _____ inscrito na matriz com o nº _____, livro nº _____ a folhas _____ sito na (Rua, Avª) _____ (nº/lote) _____ (andar) _____ (localidade) _____ (cód.postal) _____ - _____, Freguesia de _____,

Assim (*escolha opção*):

Em relação à totalidade do imóvel constante do processo nº _____ / _____, com projecto de Arquitectura aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de _____ / _____ / _____ e transmitido ao requerente pela notificação nº _____ de _____ / _____ / _____, os dados são os seguintes :

Licença / Autorização de construção nº _____ de _____ / _____ / _____ corresponde a :

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Nº Fogos | <input type="checkbox"/> Nº Parqueamentos |
| <input type="checkbox"/> Nº Arrecadações | <input type="checkbox"/> Nº Escritórios/Ateliers |
| <input type="checkbox"/> Nº Garagens | <input type="checkbox"/> Nº Armazéns |
| <input type="checkbox"/> Nº Lojas | <input type="checkbox"/> _____ |

Em relação à fracção (*concretize com, piso, andar etc.*) _____ constante do processo nº _____ / _____ com projecto de Arquitectura aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de _____ / _____ / _____ e transmitido ao requerente pela notificação nº _____ / _____ de _____ / _____ / _____ e Licença/Autorização de construção n.º _____ de _____ / _____ / _____;

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Espera deferimento

POVOAÇÃO, _____ de _____ de _____
 requerente, _____

ESPAÇO RESERVADO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Entrada	Informação	Despacho
Entrada nº		
Data		
Requerimento		
Processo	Data: _____ / _____ / _____	Data: _____ / _____ / _____
O funcionário	O responsável	O presidente
_____	_____	_____

INSTRUÇÕES

JUNTAR

- Bilhete de Identidade;
- Cartão de contribuinte;
- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão actualizada da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio;
- Livro de Obra;
- Telas Finais;
- Termo de Responsabilidade pela execução da obra;
- Termo de Responsabilidade do Autor do Projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Declarações das habilitações técnico-profissionais dos técnicos emitidas pela respectiva Ordem ou Associação Profissional;

Em relação ao pedido de **licença / autorização** de fracção deve juntar ainda:

- Pedido de Certificação em como o edifício satisfaz os requisitos legais para a constituição de regime de propriedade horizontal;
 - Documento de Certificação em como as partes comuns do edifício estão em condições de serem autorizadas, no caso de propriedade horizontal;
 - Outros elementos que o requerente queira apresentar (*especificar*): _____
-

NOTAS

- No caso de **peças colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficial** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento ⇒ Presidente da Câmara ou delegado
- Finalidades de tratamento ⇒ Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados ⇒ serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

BASE LEGAL

- Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 177/2001 de 4 Junho;
- Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro;
- Decreto Lei 12/2004 de 9 de Janeiro.